

**PORTARIA nº 016, de 15 de abril de 2026.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº010/2026, - advindo da inexigibilidade nº007/2026.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores Roney Borges do Carmo - matrícula nº 5757 e Tayana Regina Lima Cavalcante -matrícula nº4263, como fiscais do contrato de nº 010/2026 com vigência de 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027, advindo da Inexigibilidade nº 007/2026 que se refere a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTDES E SETORES VINCULADOS.**

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art.2º-** Considerando o disposto no §3º da Instrução Normativa CCI/PMB nº 02/2025, justifica-se a designação excepcional da servidora Tayana Regina Lima Cavalcante-Matrícula nº4263, servidor não efetivo para a função de fiscal do contrato, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, o que inviabiliza, no momento, a indicação exclusiva de servidor efetivo sem prejuízo à adequada segregação de funções e à continuidade da gestão administrativa.

**Art. 3º-**Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º-**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 15 de abril de 2026.

HERICA SANTOS

BECHARA:759359532

34

**HERICA SANTOS BECHARA**

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social- SEMTDES

Decreto nº 004/2025

Assinado de forma digital por HERICA SANTOS  
BECHARA:75935953234  
DNE (v)BR.com.br - Brasil, com-Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB.com.br - CPF: 03.000.000-00  
ou=3101400000182, ou=Administracao, cn=HERICA  
SANTOS BECHARA:75935953234  
Data: 2026.04.15 11:10:46 -0500

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

*Tayana*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 010/2026  
INEXIGIBILIDADE:007/2026  
PORTARIA Nº 016/2026**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTDES E SETORES VINCULADOS.**

**TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Declaro que serei responsável pela a fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizeram necessário para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

**FISCAL TITULAR**

**UNIDADE:SEMTDES**

**FISCAL: Roney Borges do Carmo**

**MATRÍCULA: 5757**


**FISCAL SUPLENTE**

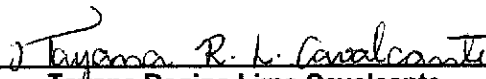
**UNIDADE:SEMTDES**

**FISCAL: Tayana Regina Lima Cavalcante**

**MATRÍCULA: 4263**

Belterra-PA, 15 de abril de 2026.

  
**Roney Borges do Carmo**  
FISCAL TITULAR  
Matrícula: 5757

  
**Tayana Regina Lima Cavalcante**  
FISCAL SUPLENTE  
Matrícula: 4263

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, PARA O BIÊNIO 2026/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 477, de 10 de janeiro de 2024;  
CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2026 – CMDPI, que encaminha a indicação dos membros para o biênio 2026/2028;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Belterra, para o biênio 2026/2028, conforme composição abaixo:

**I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTDES**

Titular: Aline Pontes da Silva

Suplente: Tayana Regina Lima Cavalcante

**Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG**

Titular: Antônio Evandro Mota de Castro

Suplente: Edilson Lira Patrocínio

**Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB**

Titular: Maria de Jesus Rodrigues Matos de Almeida

Suplente: Tereza Madalena de Jesus Duarte

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**

Titular: Albenice de Sousa Monteiro Moura

Suplente: Julie Fernanda do Carmo Almeida

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Associação Feminina de Belterra**

Titular: Marivalda Leal Correa

Suplente: Ana Izabel Duarte Machado

**Centro de Defesa da Vida**

Titular: Braian Patrick Porto Sousa

Suplente: Edneia Porto de Sousa Assis

**Associação Cultural, Educativa e Desportiva Os Piratas**

Titular: Ana Hilda Sá

Suplente: Dermey Santana de Oliveira

**Associação Belterrense Cultural, Educativa e Desportiva Raça**

Titular: José de Arimateia de Menezes Ferreira

Suplente: Lidiane Freitas Caldas

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028, permitida recondução conforme legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de abril de 2026.

**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:SDAC9242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 016, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº010/2026, - advindo da inexigibilidade nº007/2026.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores Roney Borges do Carmo - matrícula nº 5757 e Tayana Regina Lima Cavalcante -matrícula nº4263, como fiscais do contrato de nº 010/2026 com vigência de 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027, advindo da Inexigibilidade nº 007/2026 que se refere a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTDES E SETORES VINCULADOS.**

**I-** Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

**II-** Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III-** atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art.2º-** Considerando o disposto no §3º da Instrução Normativa CCI/PMB nº 02/2025, justifica-se a designação excepcional da servidora Tayana Regina Lima Cavalcante-Matrícula nº4263, servidor não efetivo para a função de fiscal do contrato, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, o que inviabiliza, no momento, a indicação exclusiva de servidor efetivo sem prejuízo à adequada segregação de funções e à continuidade da gestão administrativa.

**Art. 3º-** Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 15 de abril de 2026.

**HERICA SANTOS BECHARA**

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES

Decreto nº 004/2025

Publicado por:

Tayana Regina Lima Cavalcante

Código Identificador:2E6D0A66

**SEMAG - LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 066/2026 PE 90025/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 066/2026 PE 90025/2024**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 11.186.410/0001-95 EMPRESA: J BATISTA DANTAS inscrita no CNPJ sob o nº 40.367.748/0001-41, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS.** Adita o contrato Nº 066/2026 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125. Assim a supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE suprimir a quantia total aditivada de **R\$ R\$ 387,20**, passando o contrato continuado, após este aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 74.899,32**. Ficam mantidas todas as